



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 200/2019

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 966, DE 23/01/2019 15:00:00

REFERÊNCIA:

Protocolo: 434255/2018
Interessado: CEAP
Assunto: REGISTRO DE INFORMAÇÕES INTERNAS
Data Protocolo: 23/11/2018
Origem: CEAP / COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR
Ementa: Sugestão encaminhada às Câmaras Especializadas pela Deliberação CEAP 6/2018.

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 966 realizada em 23/01/2019, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

A Deliberação CEAP 20/2018 a qual trata da sugestão encaminhada às Câmaras Especializadas pela Deliberação CEAP 6/2018.

Decide

1) Pela homologação, por unanimidade, da Deliberação 20/2018 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea-PR - CEAP, a qual deliberou:

1.1) Por autorizar a abertura de processos administrativos relacionados a solicitações de cadastramento no Sistema Confea/Crea, desde que devidamente apresentada a comprovação de solicitação de reconhecimento do curso junto ao sistema oficial de ensino brasileiro conforme art. 46 do Decreto n.º 9.235, de 15 de dezembro de 2017, de forma a possibilitar a instrução pela CEAP e apreciação pelas câmaras especializadas competentes; e

1.2) Por determinar que, diante da instrução pela CEAP e apreciação pelas câmaras especializadas competentes, as solicitações de cadastramento no Sistema Confea/Crea somente sejam encaminhadas para a aprovação pelo Plenário após análise documental por parte do Departamento de Relações Institucionais - DRI, sendo tal análise condicionada à apresentação da publicação do ato de reconhecimento de curso na imprensa oficial, ou do requerimento de cadastramento provisório.

2) Pelo encaminhamento desta decisão à Assessoria da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea-PR - CEAP, para conhecimento e providências.

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros CELIA NETO PEREIRA DA ROSA, EDSON LUIZ DALLA VÉCCHIA, ELMAR PESSOA SILVA, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, GERSON LUIZ CARNEIRO, HARRY KORMAN, HERIVELTO MORENO, JOÃO PLETSCH, JOSE FERNANDO GARLA, JOSÉ ROBERTO HOFFMANN, ORLEY JAYR LOPES, OTAVIO PERIN FILHO, SAMIR JORGE, SERGIO INACIO GOMES, TELMO ANTONIO TONIN, ADRIANA BAUMEL, WILSON GOMES DE BIAZIO, EURIPEDES BOMFIM RODRIGUES, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, AMARILDO PASINI, TIBIRIÇA KRUGER MOREIRA, WILLIAM CÉZAR POLLONIO MACHADO, DIONISIO LUIZ PISA GAZZIERO, OSVALDO KUCZMAN, GERSON LUIZ BOLDRINI, MONICA SAROLLI SILVA, IVO BRAND, NILTON CAMARGO COSTA, CARLOS HENRIQUE GONÇALVES TREVISÓ, NIVALDO BARBOSA DE LIMA, MARCELO ZAN, EDUARDO DA SILVA LOPES, JOÃO CARLOS MOTTI, PAULO ROBERTO SANTOS NASCIMENTO, DOUGLAS MOELLER DIENER, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, CLODOMIR LUIZ ASCARI, PETER LEMR JUNIOR, MARCIO CORAIOLA, ANDRE DA SILVA GOMES, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, SUELY TEREZINHA VIVAN TANIGUCHI, JOÃO AUGUSTO BARÃO MICHELOTTO, EDSON BATTILANI, EDUARDO MARTINS PORTELINHA, HEITOR RODRIGUES FIUZA JUNIOR, ANA CRISTINA FERMINO DESCHAMPS,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 200/2019

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 966, DE 23/01/2019 15:00:00

REFERÊNCIA:

REINALDO FIX, CHARLLES URBANO HOSTINS JUNIOR, MARCIA HELENA LAINO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, LESSANDRO FORNARI, LEANDRO JOSE GRASSMANN, LEONARDO DA SILVA ROCHA, EDSON PEREZ GUERRA, GILSON BRANCO GARCIA, JOSÉ CARLOS DE JESUS, LUIZ OCTAVIO OLIANI, NELSON LUIZ, HUGO REIS VIDAL, BRUNO TONEL OTSUKA, MARCIO RODRIGO REBECCA, ADALBERTO TELESKA BARBOSA, WANDER DA CRUZ, BENEDITO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, ALEX GODOY DA SILVA, ALBERTO GABRIEL BUENO SAUGO, IZAN GOMES DE LACERDA, MARGOLAINE GIACCHINI, PAULO MONTES LUZ, EDSON LUIZ BELIDO, MATHEUS PEREIRA RAMOS, AUGUSTO BRANDINI NETO, CANDIDO NATALIO MALAGUIDO, MARCOS ROBERTO MARCON, RICARDO TOYAMA, NILTON BATISTA PRADO, REGIS LANDI TAMBASCO GLORIA, JULIANO CAMPOS FEIJO, RAFAEL ALBERTO MENON, ALEXANDRE FELIPE SANTOS, RICARDO ALEXANDRE DIOGO, DANIELA ALVES DOS SANTOS, EVERLEI CAMARA, FABIO BIANCHETTI, MARCO ANTONIO ROTT DE OLIVEIRA, RAFAEL FONTES MORETTO, JOSE RAULINDO GARDINGO, LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS, SADY IVO PEZZI JUNIOR, MARIA CRISTINA GRAF, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, CLAITON MARKUS SCHLINDWEIN, CARLOS ALBERTO ZANELLA, RAFAEL VALASKI, MARIA ALESSANDRA MENDES, EDISON SCHMIDT FILHO, SEBASTIÃO CARLOS MAURO, PEDRO ANESIO LAZZARETTI PITT, AYRTON PONTES, MARIO NIEWEGLOWSKI FILHO, ROGERIO DI CREDO GILIOLI, ANTONIO KRENSKI, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA e CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 23 de Janeiro de 2019.

ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D